

Deliberação nº 362, de 31 de
Janeiro de 1967 -

D.O. de 25/3/67.

A Câmara Municipal de Parati
Decreta e eu sanciono e promulgo
A seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Munici-
pal autorizado a dar, mediante concor-
rência pública, concessão de TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIROS neste município.

§ Único - O chefe do Executivo Mu-
nicipal baixará, até trinta (30) dias
após a aprovação desta deliberação, o
respectivo RÉGULAMENTO que regerá a
matéria pertinente a espécie, ficando
concedida quaisquer autorizações, a
título precário ou experimental, até
a data da publicação da presente deli-
beração, porventura deferidas pela mu-
nicipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente deliberação
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parati, em 31
de Janeiro de 1967.
Singuinifaurus